potencializando cada vez mais a compreensão do seu estar no mundo. Assim, o circo social possibilita trazer á cena seus saberes que antes, invisíveis, vão sendo traduzidos em múltiplos aportes culturais, tão necessários no diálogo com a escola, com a família e com a sua comunidade.

As atividades circenses podem ser divididas nas seguintes modalidades:

* Manipulações
* Equilíbrios
* Encenação
* Acrobacias
* Solo

O percurso formativo deste serviço deve prever a elaboração e apresentação de um espetáculo ao final de cada ano e tem como finalidade a construção do conhecimento através das diversas atividades, proporcionando a todos os envolvidos momentos de interação, informação e emoção. A transversalidade necessária para a formação, a produção, a difusão e a fruição do circo deve ser utilizada como linguagem e forma de organização do espetáculo. A montagem estabelece a pesquisa e o processo de criação com atividades essenciais para o envolvimento e a socialização do conhecimento entre todos os atores: usuários, funcionários e comunidade.

A escolha do tema até a definição dos personagens, figurino e texto, é planejada com a participação de todos durante as atividades. Através do material pesquisado e das discussões em grupo cada usuário tem a oportunidade de mostrar seus talentos ao mesmo tempo em que aprende os conteúdos básicos do Circo. Todas as modalidades executadas devem estar presentes no percurso e na apresentação, dando oportunidades pra que todos possam usufruir das aprendizagens que o processo de elaboração possibilita.

3. Estratégia Metodológica: Gestão por Projetos4

O texto a seguir foi extraído dos Parâmetros Socioeducativos: proteção social para crianças, adolescentes e jovens, e se constitui em documento de referência para o trabalho socioeducativo no SCFV, apresenta os projetos educativos como uma estratégia metodológica primordial na gestão e oferta de aprendizagens socioeducativas, pois propiciam construção de conhecimentos mediados pela ação, estimulando o processo de aprender fazendo.

Projetos educativos constituem uma estratégia metodológica primordial na gestão e oferta de aprendizagens socioeducativas, pois propiciam construção de conhecimentos mediados pela ação, estimulando o processo de aprender fazendo.

Esta estratégia encontra nos serviços socioeducativos um campo propício para sua implementação. Na adoção desta proposta metodológica, educadores, crianças, adolescentes, jovens, vivem uma experiência colaborativa de aprendizagem em que definem o que pretendem realizar, escolhem rotas de pesquisa-ação, discutem responsabilidades, estabelecem cronogramas de ação e desenham claramente onde querem chegar. Metodologia que prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças, como elementos-chave no processo de apropriação e expansão de conceitos, atitudes, valores e competências pessoais e sociais.

Um projeto é uma atividade intencional e planejada. Tem objetivos e metas definidas coletivamente, que dão unidade às ações. É composto por um conjunto de atividades diversificadas, mas articuladas entre si para que as metas e objetivos sejam alcançados. Tem duração prevista e um produto final que dá concretude à obtenção da meta, orientado por uma idéia e um querer que dá sentido às ações. Todos os participantes de um projeto têm oportunidade de expressar a meta que pretendem alcançar, o que dá sentido à sua participação em todo o processo. Por isso é importante que, desde o início, fique claro quais são os produtos ou resultados a serem alcançados: aprender mais sobre determinado tema; compreender melhor uma situação; organizar um evento esportivo; uma festa; um passeio ecológico ou uma exploração na cidade; montar uma peça de teatro ou uma biblioteca na sala; produzir um caderno de receitas, de poesias; fazer uma intervenção em uma rua ou praça pública do bairro, etc.

Um projeto percorre várias fases: identificação do tema, formulação do plano de ação, planejamento e execução das atividades, avaliação e disseminação de processos e resultados. É uma proposta de intervenção pedagógica que gera situações de aprendizagem reais e diversificadas. À medida que gera aprendizagens, possibilita que os usuários se formem como sujeitos culturais, capazes de projetar intervenções pessoais e sociais. A abrangência e duração de um projeto vão depender do seu propósito e do desejo vinculado a ele. Embora seja possível prever algumas etapas nesse trabalho, é preciso considerar que trabalhar com projetos é um processo dinâmico de construção de conhecimento e como tal não pode ser encarado como uma sucessão de atividades que vão sendo desenvolvidas linearmente até o produto final. Avaliações e planejamentos são uma constante em todo esse processo.

Projetos, pela sua amplitude ou complexidade, envolvem a integração de conhecimentos e saberes. Mas não basta prever a integração de conhecimentos e conteúdos. É preciso pensar nas relações, na coesão grupal, criando espaços democráticos que favoreçam o encontro, o diálogo e a reflexão. Só assim será possível garantir as condições necessárias para que projetos educativos sejam propostos e implementados com sucesso e com o envolvimento e comprometimento de todos com os resultados. Independente da amplitude, cada projeto deve ser apresentado ao público a que se destina no sentido de mobilizar para a ação e agregar diferentes conhecimentos que contribuam com ele. É importante incluir a etapa de disseminação nos projetos para que crianças, adolescentes e jovens percebam que o conhecimento produzido socialmente é patrimônio de todos e por isso, em uma sociedade democrática, é preciso ter o compromisso de compartilhar os conhecimentos que adquirimos com outras pessoas como forma de participar da melhoria das condições de vida da comunidade. A disseminação é importante também por questões políticas, por se configurar como uma oportunidade para o serviço conquistar maior transparência e legitimidade junto à comunidade onde se insere, além de atender a um compromisso ético de prestar contas do seu trabalho e do resultado do que nela é investido em termos de recursos técnicos e financeiros.

O papel do educador é de vital importância no desenvolvimento das ações socioeducativas. Partilha o projeto com os usuários desde o início, de forma que os mesmos saibam o que e para que se vai estudar e realizar. Isso faz com que os envolvidos possam ver sentidos nas atividades. Por exemplo, se eles sabem que ao final do projeto terão que dar uma aula sobre determinado assunto poderão entender que precisam passar por muitas etapas até a realização dessa tarefa: pesquisas, registros das informações mais importantes, produção de cartazes ou apresentações virtuais com ilustrações e pequenas informações que apóiem suas falas, ensaios para falar em público e outros. Assim, conhecimentos de diferentes naturezas são colocados em jogo. Pesquisar, por exemplo, exige que o usuário aprenda diferentes procedimentos (consultar índice, confrontar diferentes fontes, fazer grifos, etc.). Já a tarefa de registrar as informações exige que os usuários aprendam a resumir, selecionando as idéias mais importantes. A produção de cartazes ou apresentações virtuais leva-os a conhecer diferentes modelos para tomarem decisões sobre o conteúdo e a forma do que irão colocar no próprio cartaz ou tela. Para falar em público, os usuários precisam ter domínio sobre o conteúdo, falar em voz alta, olhar para as pessoas, reportarem-se ao cartaz ou tela no momento certo, etc. esta forma de atuação, o educador deixa de ser a única fonte de conhecimento para se tornar um organizador e coordenador das ações, um mediador competente entre a sua turma e o conhecimento, que incentiva o diálogo, a reflexão, a cooperação e a participação de todos na realização de um conjunto de atividades cuidadosamente planejadas, diversificadas e inter-relacionadas, que se constituem em meio para alcançar as aprendizagens almejadas.

Cuidar das relações, promover a livre expressão, demonstrar confiança na capacidade de realização das crianças e jovens é importante para criar um clima de colaboração e entusiasmo e fazer com que todos se sintam responsáveis pelo processo de aprendizagem. A produção do conhecimento se dá a partir das oportunidades presentes em cada dia de atividade, por isso é fundamental planejar as ações cotidianas com todo cuidado, planejar atividades significadas e diversificadas, cuidando do ambiente físico e das relações. Estabelecer uma rotina diária com a participação de todos faz com que eles aprendam a planejar, a se organizar, a ocupar e a valorizar o tempo, assumir responsabilidades e tornarem-se cada vez mais independentes. Por fim, pensar na organização da ação pedagógica é pensar nas relações que se estabelecem e na maneira como o educador percebe o seu papel. É pensar no uso do espaço, dos tempos, nas metodologias, na seleção de estratégias e atividades e na organização dos participantes. A coordenação de todos esses aspectos vai refletir as concepções de aprendizagem que orientam a prática dos profissionais dos serviços.

Metas:

* Elaboração da grade semanal das atividades desenvolvidas junto às crianças e adolescentes, em consonância com o tempo de participação do usuário no SCFV e as ações socioeducativas destacadas na GRAS: identidade, socialização e brincar, protagonismo, participação e autonomia, arte e cultura, esporte e lazer, família e sociedade;

* Organizar e publicizar junto às famílias usuárias a grade de atividades semanal.

GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A implantação do Protocolo de Gestão Integrada, diretriz apontada pelo MDS para os serviços de Proteção Social, é uma estratégia importante para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais apresentadas pelas famílias em maior situação de risco social e pessoal. Define o público prioritário da ação do CRAS na articulação com a rede socioassistencial conveniada, que são as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família que não estão cumprindo as condicionalidades, as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família com crianças em situação de Trabalho Infantil e as famílias cujos membros são beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada – BPC Idoso ou Deficiente.

Como ela se apresenta no serviço

O acompanhamento familiar consiste no desenvolvimento de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilita à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias (BRASIL, 2009, p. 20).

Ao realizar ações socioeducativas de atendimento às famílias em gestão integrada que, de acordo com o SUAS, são as famílias prioritárias para o atendimento simultâneo de benefícios e serviços, o serviço deverá pautar-se no conceito de atendimento utilizado no PAIF:

"Designa-se atendimento à participação das famílias, ou de seus membros, nas ações de acolhida, ações particularizadas, oficinas com famílias, ações comunitárias e encaminhamentos das famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Bolsa-Família, em descumprimento ou não de condicionalidades, famílias beneficiárias do PETI e as famílias com crianças beneficiárias do BPC." (Orientações técnicas sobre o PAIF – vol. 2 – MDS/2012).

Cabe ainda ao gestor do serviço e/ou técnico a articulação com a rede de serviços socioassistenciais do seu território para o acesso prioritário destas famílias, a fim de que o acesso aos serviços socioassistenciais não se restrinja à política de assistência social, mas seja ampliado para as demais políticas sociais, como preconiza o SUAS.

Fluxos e procedimentos

Para as famílias beneficiárias do PBF que estão em descumprimento de condicionalidades

Para os casos de usuários de famílias beneficiárias do PBF que estão em descumprimento de condicionalidades na situação de suspensão, o serviço deverá seguir os seguintes procedimentos:

* Pactuar com a família, atendida no serviço, o Plano de Desenvolvimento Familiar e validá-lo com o técnico do CRAS, supervisor do serviço;

* Fazer o acompanhamento e o atendimento dos usuários e suas famílias;

* Fazer visita domiciliar, se esgotada a possibilidade de contato, quando o usuário tiver três faltas sem justificativa e informar ao técnico de referência do CRAS, supervisor do serviço;

* Encaminhar mensalmente ao técnico de referência do CRAS, supervisor do serviço, o relatório dos adolescentes cujas famílias são beneficiárias do PBF em Descumprimento de Condicionalidades até o segundo dia útil de cada mês.

Para os usuários beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada)

As famílias que tenham filhos com deficiência, que estejam matriculados no serviço deverão participar de atendimentos individualizados com a equipe de profissionais do serviço, no mínimo 1 (uma) vez a cada bimestre. O objetivo desta reunião é possibilitar um espaço de troca de informações sobre o desempenho do usuário no serviço, na escola e ainda nas atividades terapêuticas que ele realiza na área da saúde, a fim de subsidiar o trabalho específico dos profissionais do serviço com o usuário e o trabalho de referência e contra referência com a rede socioassistencial. É importante ressaltar, ainda, que o serviço deverá solicitar à família que mantenha o cadastro do BPC sempre atualizado.

Em síntese, a Gestão Integrada é uma importante estratégia para a superação e/ou diminuição das vulnerabilidades sociais. Neste sentido, o acompanhamento das famílias em gestão integrada no serviço se constitui em ação privilegiada para oportunizar o fortalecimento da função protetiva às famílias.

Referências Bibliográficas:

* Manual Prático de Alimentação Saudável – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

* http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/educacao-alimentar-e-nutricional/caderno,P20teorico,P20completo,P20editado.pdf.pagespeed.ce.CcSI5KlyvY.pdf

* Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - material produzido pelo MDS disponível em 15.08.15: http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/concepao-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/concepcao-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos

* Traçado Metodológico do Projovem Adolescente: material produzido pelo MDS. Disponível em 15.08.15.

* http://www.projovem.gov.br/userfiles/file/SET%202008_%20PPI%20FINAL.pdf

* Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)

* Disponível em www.mds.gov.br

* LAURISBEL. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: pensando na construção da proposta pedagógica com o olhar nos indicadores de resultados. Disponível em 15.08.15 http://portalsocial.sedsdh.pe.gov.br/sigas/suasrh/arquivos/2013/modulo08/recife/SCFV(4).pdf

* Cadernos CENPEC, No. 1 (2005). São Paulo, 2005. http://cenpec.org.br/biblioteca/acaocomunitaria/producoescenpec/parametos-das-acoes-socioeducativas-o-trabalho-socioeducativo-com-criancas-e- adolescentes

* CENPEC/Fundação Itaú-Social/UNICEF - Muitos Lugares Para Aprender. São Paulo, 2003.

* Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS disponível em 15/02/2016 http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Protocolo_gestao_Suas.pdf

Elaborado por: Coordenadoria da Proteção Social Básica, Ana Maria Modolo Diz, Fátima de Jesus Teixeira, Izilda Aparecida Loseviciene, Maria Rita Gomes de Freitas, Mariangela Sant'anna da Silva, Marli Matos de Godoi, Milena de Souza Bomfim Shiquete, Rita de Cássia Monteiro de Lima Siqueira, Rosane da Silva Berthaud, Sandra Vanderci Ramos

Rede de Serviços

CDC Enturmando Circo Escola Vila Ré

Circo Escola Vila Penteado

Circo Escola Águia de Haia

Circo Escola São Remo

Circo Escola Grajaú

SAS

SAS Butantã/ SAS Freguesia do Ó/ SAS Itaquera/ SAS Capela do Socorro/SAS Penha

ANEXO II DA PRESENTE ATA

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1071 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação da Norma Técnica Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, do Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº 568/2012), na reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2016 e

Considerando a Resolução COMAS/SP nº 1020/2015 de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a aprovação de adequações no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

Considerando o parágrafo único do artigo 1º da Resolução COMAS/SP nº 1020/2015 de 30 de junho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Norma Técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, conforme Anexo I;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

CÁSSIA GORETI/Presidenta/COMAS-SP

NORMA TÉCNICA

ANEXO I

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS

COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA

I. Introdução

O presente documento apresenta diretrizes técnicas para o desenvolvimento do trabalho de acolhimento institucional, destinado às pessoas com deficiência na Política de Assistência Social do Município de São Paulo, especificamente no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - RI, cuja elaboração teve por base os referenciais legais da política da Assistência Social e dos Direitos das Pessoas com Deficiência, referencial teórico sobre o tema, as reflexões e análises realizadas no Grupo de Trabalho/Pessoa com Deficiência, formado por técnicos representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, da Supervisão de Assistência Social - SAS, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e a contribuição de técnicos das SAS onde são executados serviços de acolhimento para este segmento em parceria com organizações sociais desde 2008, e das SAS onde se prevê a implantação de Residências Inclusivas.

As Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva/2012, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, de suma importância para efetivação do serviço, norteiam a concretização de um atendimento qualificado destinado a uma demanda cujo respeito, proteção e promoção dos direitos humanos devem estar no cerne de todas as ações. No entanto, reconhecemos que há, ainda, um caminho a ser percorrido na discussão e reflexão técnicas a serem levadas a efeito de forma permanente, considerando as especificidades e a singularidade do público atendido, que, para além de qualquer diagnóstico ou fragilidades que os vulnerabilizam, são efetivamente sujeitos de direitos.

Do Censo demográfico/IBGE/2010, foram identificadas no município de São Paulo 9.344.109 pessoas que declararam ter algum tipo de deficiência, significando 22,6% sobre a população total. São pessoas que, de alguma forma, estão impedidas total ou parcialmente da realização de suas atividades pessoais e/ou sociais, quer seja a deficiência congênita quer seja adquirida ao longo de suas vidas.

Dessas, 64.661 são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, de acordo com dados disponibilizados em Março de 2015 pelo Centro de Geoprocessamento e Estatística, da Coordenadoria de Observatório de Políticas Públicas/SMADS, elaborado a partir de dados do MDS, BPC Pessoa com Deficiência/2014.

Diante da dimensão de uma população sujeita a vulnerabilidades que demandam a atuação do poder público, pelas diversas áreas e em diversos aspectos, não está excluída a necessidade do acolhimento institucional, quer seja pela extrema fragilização dos vínculos familiares, que resultam no abandono da pessoa com deficiência, quer pela sua impossibilidade de autossustentação e de gerir a própria vida.

A partir da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinado na ONU, em 30 de março de 2007, ratificada com equivalência constitucional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008 e promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949 de 25/08/2009, e para cumprir com os compromissos assumidos, o Brasil propõe no Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, no Eixo Inclusão, a organização do serviço Residência Inclusiva.

Assim, o acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência já se destaca na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009, do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

O Município de São Paulo, em Abril/2013, assina o Termo de Adesão ao Plano Viver sem Limite, resultando no "Plano São Paulo Mais Inclusiva", e dando materialidade ao Programa de Metas 2013-2016, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, dá início à implantação de Residências Inclusivas, em Janeiro/2014.

Desta forma, também passa a romper com a lógica da internação, ou da instituição total, para aqueles que se poderia pressupor alijados do direito à convivência familiar e comunitária, sujeitos à privação de afeto, de liberdade, ou de se reconhecer seus desejos e vontades; enfim, ser reconhecidos como sujeitos de direitos e, certamente, do direito à cidadania.

A Residência Inclusiva, para além de um serviço de acolhimento institucional, deve se constituir, para cada um de seus residentes, no lugar onde se mora, onde se vive, e que possibilita o reconhecimento mútuo entre seus moradores, onde se vivencia o pertencimento, e não se permita que o isolamento ocupe espaço.

II. Caracterização do Serviço

A Residência Inclusiva – RI, é uma modalidade de serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, a partir dos 18 anos de idade, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, constituindo-se no local de referência de moradia do usuário. É uma unidade de serviço de âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e, prioritariamente, destina-se aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

1. Finalidade

A finalidade do serviço é propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, a inserção comunitária e participação social, e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

2. Funcionamento

Ininterrupto, 24 horas diárias.

3. Objetivo Geral

O serviço tem como objetivo acolher e garantir proteção integral para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência.

4. Objetivos Específicos

* Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

* Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;

* Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência.

* Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e participação social.

* Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

* Contribuir para a interação e superação de barreiras;

* Promover o acesso a cursos de capacitação/preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes;

* Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;

* Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

5. Capacidade Prevista

A capacidade prevista para o atendimento na Residência Inclusiva é de até 10 jovens e /ou adultos com deficiência, em situação de dependência.

6. cesso ao Serviço

O acesso ao serviço ocorre a partir da demanda encaminhada pelo CRAS/CREAS, ou rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas ou órgãos do sistema de garantia de direitos via CRAS/CREAS.

7. Critérios de Elegibilidade

* Pessoas com Deficiência: intelectual, física, auditiva, visual, múltipla e TEA - Transtorno do Espectro Autista;

* Acima dos 18 anos de idade;

* Sem condições de autossustentabilidade ou de gerir a própria vida;

* Sem vínculos familiares ou com vínculos fragilizados;

* Com condições de convívio num grupo de até 10 moradores;

* Não apresentar doenças que requeiram cuidados de enfermagem.

8. Fluxo de Encaminhamento

Toda solicitação para inserção na Residência Inclusiva deve ser encaminhada ao CREAS ou CRAS de referência, de forma que se possa avaliar a possibilidade de efetivação do processo de adaptação/transferência do usuário.

A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico e relatório social. Posteriormente, a equipe técnica realizará visita para discussão quanto à elegibilidade para a RI.

A) Encaminhamento por transferência do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA:

1. O pedido deverá ser formulado com antecedência mínima de seis meses da data do aniversário de dezoito anos, e a inclusão na RI só ocorrerá após completar os 18 anos de idade e se não houver a possibilidade de retorno familiar;

2. Encaminhar a solicitação ao CREAS ou CRAS de referência, contendo:

* Relatório Social atualizado, inclusive com descrição das necessidades de apoio requeridas pelo (a) jovem;

* Relatório Médico, com diagnóstico da deficiência.

3. O Gerente e/ou Técnicos da RI devem realizar visita ao SAICA;

4. Discussão do caso entre as equipes do SAICA, da RI e respectivos Técnicos supervisores dos CREAS/CRAS envolvidos;

5. Estabelecimento de cronograma de transferência, incluindo processo de adaptação do jovem com deficiência à Residência Inclusiva, considerando os vínculos estabelecidos por ocasião da sua permanência no SAICA;

6. Quando se tratar de início de implantação do serviço, o processo de adaptação pode se dar de

7. Identificar se há necessidade de transferência de unidade escolar e de serviços de Saúde (Unidade Básica de Saúde - UBS, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Reabilitação Especializado - CER/Programa Acompanhante da Pessoa com Deficiência - APD, Centro de Convivência e Cooperativa - CECCO) nos quais o (a) jovem esteja em atendimento;

8. Quando estiverem em atendimento em serviços de Saúde, a transferência deve envolver os profissionais de Saúde de ambas as regiões - a de origem e a que vai receber o (a) jovem;

B) A inclusão dos jovens e adultos com deficiência, na RI, procedentes da rede de atendimento da saúde deve observar os seguintes procedimentos:

1. A solicitação dos profissionais de saúde deverá ser dirigida ao CREAS regional; na ausência deste na região, a solicitação deverá ser feita ao CRAS, acompanhada de:

* Relatório Médico completo com diagnóstico;

* Relatório da alta hospitalar

* Relatório Social completo;

* Relatório de Enfermagem completo;

* Relatório de outros profissionais da saúde que o tenham acompanhado (ex.: fisioterapeuta, fonoaudiólogo, dentre outros).

2. A equipe técnica da RI poderá comparecer à unidade de saúde para avaliação das condições da pessoa com deficiência e análise da possibilidade do acolhimento na RI, considerando o público usuário previsto para este serviço.

Importante ressaltar a necessidade da participação do cuidador social de referência para o usuário durante o processo de adaptação, desde a visita ao SAICA ou outra instituição onde esteja acolhido.

III. Algumas conceituações

Para um melhor alinhamento de conceitos, elencamos alguns que são necessários ao nosso entendimento:

1. Pessoa com Deficiência

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em seu Preâmbulo, reconhece que "a deficiência é um conceito em evolução e resultante da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente"; barreiras estas desencadeadas no relacionamento com o outro nas diversas situações, ou determinadas pela ausência de acessibilidade ou acessibilidade inadequada em seu local de moradia, no ambiente escolar, de trabalho, transporte, nos espaços públicos, culturais, esportivos ou de lazer.

Assim, tendo como parâmetro a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, o